

Portaria n.º 5/62.

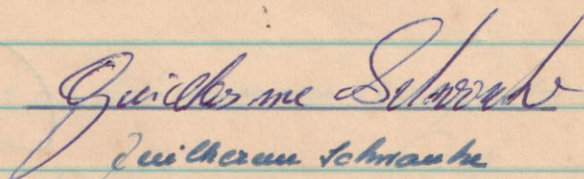
Guilherme Schmauch, Prefeito Municipal de São Carlos,
de conformidade com o Art. 155 da Lei n.º 28, e nomear
de suas atribuições:

Resolve:

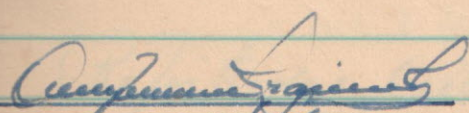
Conceder, a Luis Fajundes, Professora Municipal, do
Quadro Único do Município, 120 dias de licença, com o desconto de um
terço de seu vencimento de conformidade com o Art. 157 da Lei n.º 28, a con-
tar de 22 de julho de 1962, conforme atestado médico.

Si-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Carlos, em 22 de julho de 1962.


Guilherme Schmauch
Prefeito Municipal.

Revisado e publicada a presente portaria, em 22 de julho de 1962.


Secretário.